

## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2025

A Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah – São Paulo-SP, torna público que realizará a abertura de inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO para ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2025 para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia - SBA. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- Este Processo de Seleção ocorrerá em **2 FASES**, ambas com caráter classificatório e eliminatório.
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.** e a **2ª FASE** do Processo de Seleção será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah.
- 1.1.2- As duas FASES ocorrerão exclusivamente na cidade de **SÃO PAULO/SP**.

### 1.2 Programa - Vagas - Situação do Programa - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas Disponíveis*	Bolsa (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Duração do Curso
Anestesiologia	01 (uma)	4.106,09	650,00	3 anos

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **02 de outubro a 29 de dezembro de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) e clique em ESPECIALIZAÇÕES, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
  - Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
  - Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
  - Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
  - Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
  - Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
  - O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição (29/12/2024)**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
  - O pagamento boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento (30/12/2024)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
  - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- 2.1.2- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.

- 2.1.3- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a ÁREA DO CANDIDATO, ir em CONSULTA DE INSCRIÇÃO e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em ver inscrições, localize sua inscrição e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.4- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.6- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

### 3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Processo de Seleção será realizado em **DUAS FASES**:  
**1ª FASE** - PROVA OBJETIVA (pontuação máxima: 90 pontos)  
**2ª FASE** – PROVA PRÁTICA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (pontuação máxima: 10 pontos)

#### DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2- A Primeira Fase constará de uma **Prova Objetiva** que desenvolver-se-á na forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha (04 alternativas) com apenas uma única alternativa correta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.3- A duração da Prova Objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.
- 3.4- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL** com fotografia recente e que permita clareza para sua identificação (nenhum outro documento será aceito):
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de CRM (Conselho Regional de Medicina);
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (válida e com foto);
  - Passaporte (válido).
- 3.4.1- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).
- 3.4.2- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.
- 3.4.3- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**, sendo então submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de assinaturas, impressão de digitais em formulário próprio, registro de imagens por foto e vídeo, assinatura de termo específico em próprio punho e atestado por testemunhas.
- 3.5- Durante a Prova Objetiva não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com pessoas ou outros candidatos, utilização de livros, manuais, anotações ou dispositivos eletrônicos, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares. Pode ser solicitado que candidatos que possuam cabelos longos, utilizem algum dispositivo para prenderem os cabelos para que seja permitida a constante visualização das orelhas.
- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados pelo próprio candidato e colocados em local indicado pelos Fiscais de Prova. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato e os Fiscais de Prova estão isentos de qualquer responsabilidade de dano e/ou

extravio. O candidato não poderá manipular seus pertences durante toda a realização da prova. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences mencionados será excluído do Processo.

- 3.5.2- RECOMENDA-SE** aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, alarmes desabilitados e, acondicionados em invólucro fornecido pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 3.5.3-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) ou **caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro** será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Prova. Poderá sair somente acompanhado de Fiscal Volante, designado pela coordenação do Processo de Seleção.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo, caso solicitado, obrigatoriamente entregar ao Fiscal de Prova o Caderno de Questões (se solicitado) e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada (observar instruções do caderno de questões).
- 3.8-** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados juntos quando todos as tiverem concluído, a fim de assinarem o lacre do envelope de Folhas de Respostas, juntamente com o Fiscal de Prova.

#### DA SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 3.9-** A Segunda Fase constituída de **Prova Prática** com valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos que visa avaliar os conhecimentos práticos em medicina dos candidatos mensurando: raciocínio lógico, segurança e resolução de conflitos e **Análise e Arguição Curricular** com valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos que objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital e a **Entrevista** com valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos com objetivo de mensurar, dentre outros, seu interesse, comprometimento, organização das ideias, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ENÚMERO DE QUESTÕES

Especialidade	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia e Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social, Medicina da Família e Comunidade, Saúde Coletiva
Anestesiologia	10	10	10	10	10

#### 5. DAS NORMAS

##### 5.1- LOCAL, DIA e HORÁRIO DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES

A **1ª Fase** será realizada no dia **13 de janeiro de 2025**, conforme horário abaixo, na cidade de São Paulo/SP, em locais a serem informados em Edital Próprio (Edital de Homologação das Inscrições) de acordo com o cronograma no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

<b>Abertura dos Portões: 08h00min</b>
<b>Fechamento dos Portões: 08h45min</b>
<b>Início das Provas: 09h00min</b>

- 5.1.1-** A **2ª Fase** será realizada no dia **30 de janeiro de 2025**, na cidade de São Paulo-SP, em horários e locais a serem informados junto à publicação do Resultado da 1ª Fase, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

- 5.2- COMPORTAMENTO:** As Provas Objetivas da Primeira Fase serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se à organização do Processo de Seleção e aos Fiscais de Prova, o direito de excluir da sala e imediatamente eliminar do certame, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e adequada das provas.
- 5.3-** O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail [condicao especial@consesp.com.br](mailto:condicao especial@consesp.com.br) até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2025 - Hospital Moriah – São Paulo/SP.
- 5.3.1-** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.4-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.5-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, erratas, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

## **6. DA SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**

- 6.1-** A **Prova Prática** constituída da **2ª Fase** deste Processo de Seleção será analisada na escala de 0 (zero) a 3 (três) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. Participarão desta fase, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.2-** A **Análise e Arguição Curricular** constituída da **2ª Fase** deste Processo de Seleção será avaliada na escala de 0 (zero) a 3 (três) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. Participarão desta fase, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.3-** A **Entrevista** constituída da **2ª Fase** deste Processo de Seleção será avaliada com valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. Participarão desta fase, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.4-** A **2ª Fase** será realizada no dia **30 de janeiro de 2025**, na cidade de São Paulo/SP, **em horários e locais** a serem informados junto à publicação do Resultado da 1ª Fase, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 6.5-** Para participar da 2ª Fase deste Processo de Seleção, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para fechamento dos portões, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL** com fotografia recente e que permita clareza para sua identificação:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de CRM (Conselho Regional de Medicina);
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (válida e com foto);
  - Passaporte (válido).
- 6.6-** A pontuação de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.
- 6.7-** O candidato deverá providenciar para entrega no momento da realização da prova da 2ª Fase (**30/01/2025 – período da manhã**) **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** de documentos e certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**, em envelope lacrado conforme modelo abaixo:

REMETENTE  
(Dados do Candidato)

Processo de Seleção para  
Especialização Médica 2025

Hospital Moriah – São Paulo/SP

( ) Documentos 2ª FASE (Currículo Atualizado)

- 6.8- Os documentos apresentados não serão devolvidos para o candidato em hipótese alguma, pois deverão ser arquivados.

## 7. DA FORMA DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

### PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

- 7.1- A Prova Objetiva da Primeira Fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório. **A Prova Objetiva constará de 50 questões. Cada resposta correta/acerto, dentre as 50 questões, equivale a 1,8 pontos.**
- 7.2- Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase (Prova Prática, Avaliação Curricular e Entrevista).**

### PONTUAÇÃO FINAL

- 7.3- A Pontuação Final do candidato será a soma da **Pontuação obtida na Prova Objetiva da 1ª Fase** e a **Pontuação obtida na 2ª Fase.**
- 7.4- A pontuação obtida na Prova Objetiva da 1ª Fase terá valor máximo de 90 (noventa) pontos. A Pontuação obtida na 2ª Fase terá valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 7.5- A **Classificação Final** será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de **Pontuação Final** obtida pelo candidato.
- 7.6- A **Pontuação Final** do candidato não poderá ultrapassar a pontuação máxima, considerada neste Processo de Seleção como 100 (cem) pontos. Para a pontuação de cada fase e Pontuação Final, serão admitidas até duas casas decimais, sem arredondamentos.
- 7.7- **Após a realização das 1ª e 2ª fases**, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:
- a) maior pontuação na 1ª Fase - Prova Objetiva;
  - b) maior pontuação na 2ª Fase – Prova Prática, Arguição e Análise Curricular e Entrevista;
  - c) maior idade;
  - d) candidato casado;
  - e) maior número de filhos.
- 7.8- **Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que:**
- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
  - b) Obter nota 0 (zero) na 2ª Fase;
  - c) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de matrícula;
  - d) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Fiscais de Prova e Comissão Organizadora, em qualquer das duas fases, bem como manter posse de objetos eletrônicos no momento da realização das Provas Objetivas;
  - e) Não comparecer a qualquer uma das avaliações da 1ª ou 2ª Fases;

- f) Apresentar-se, independente da razão apresentada, após o horário estabelecido para início das 1ª ou 2ª Fases (horários de Brasília);
- g) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados;
- h) Abandonar por mais de 24 horas ou não se apresentar na COREME em até 24 horas após a data indicada para início no Programa de Especialização.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1- Para recorrer, em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, o candidato deverá:
  - acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
  - em seguida clicar em ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados
  - caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.
- 8.1.1- O Gabarito e a Prova Objetiva serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), na data prevista no **Cronograma – Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de pelo menos 2 (dois) dias.
- 8.1.2- Os recursos referentes a Prova Objetiva, conforme a legislação vigente, poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**.
- 8.1.3- Em caso de anulação de questões a critério exclusivo da Banca Examinadora da Conesp, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso. Se ocorrer alteração de resposta, todas as Folhas de Resposta poderão ser recorridas.
- 8.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura atual e conceituada, com argumentação plausível. Para elaboração das questões, serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos, a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levantar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual ou mais conceituada quando do julgamento de pareceres, se for o caso.
- 8.1.5- Julgados os recursos em face do Gabarito e/ou da Prova Objetiva, sendo necessário, será publicado um novo Gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à Banca Examinadora da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, decidir sobre a anulação de questões julgadas como irregulares ou modificação de respostas anteriormente publicadas.
- 8.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na **data prevista no Cronograma – Anexo II** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias
- 8.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 8.2.2- Os recursos referentes ao Resultado da 1ª Fase (prova objetiva) poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**.
- 8.2.3- O resultado da 2ª Fase será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na **data prevista no Cronograma – Anexo II**, após as 15 horas.
- 8.2.4- A interposição de recursos em relação a **2ª Fase e ao Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Especialização, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**, seguindo-se os passos indicados no item 8.1. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A COREME constitui única e última instância para conhecer, analisar e deferir sobre estes recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo ou qualquer outra contestação posterior.
- 8.2.6- Finalizando-se o período previsto para interposição de recursos, será publicado o **Resultado Final Definitivo**, o qual será incontestável, não cabendo quaisquer recursos.

8.2.7- O resultado final será divulgado na **data prevista no Cronograma – Anexo II.**

## 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1- Os candidatos aprovados providenciarão  **pessoalmente**  sua matrícula  **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II, das 8h00min às 18h00min, no Setor de Educação Continuada no próprio Hospital Moriah.**  Caso não compareçam nas datas e horários indicados, serão considerados desistentes e desclassificados. Apenas o próprio candidato poderá pessoalmente efetuar sua matrícula, não sendo aceitas procurações ou representantes, independente da razão apresentada.
- 9.2- Para efetuar a matrícula, o candidato deverá pessoalmente e nos prazos estabelecidos, apresentar-se à Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah (São Paulo/SP), situado na Av. Moaci, 974 – Moema – São Paulo – SP – CEP 04083-002, das 08 às 17 horas, munido dos seguintes documentos:
- a) 5 (cinco) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes;
  - b) Preenchimento com letra legível e assinatura de próprio punho, para efeitos de ciência e compromisso, do Requerimento de Matrícula. Apenas o próprio candidato poderá assinar tais termos. A assinatura implica no compromisso de cumprir as normativas apresentadas.
  - c) Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia autenticada);
  - e) Comprovante de endereço (original e cópia autenticada);
  - f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos masculinos (original e cópia autenticada);
  - g) Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CRM-SP (original e cópia autenticada). O comprovante de inscrição definitiva no CRM-SP poderá ser aceito (original e cópia autenticada) sendo o prazo máximo de **até 28/02/2025** para entrega de cópia autenticada da carteira de registro definitivo do CRM-SP;
  - h) Dados de conta bancária em nome do candidato;
  - i) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina (original e cópia autenticada);
  - j) Histórico Escolar completo com as notas do Curso de Medicina (original e cópia autenticada);
  - k) CPF (original e cópia autenticada);
  - l) Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS (original e cópia autenticada);
  - m) Laudo Médico (somente o original) indicando que foi examinado por médico habilitado e goza de plena saúde para o exercício de todas as suas funções e/ou habilidades físicas, mentais e psicossociais como médico em Especialização do Hospital Moriah (São Paulo/SP) junto ao Programa de Especialização Médica em Anestesiologia. Esta COREME pode estabelecer uma diligência, a qualquer tempo durante a vigência deste Edital ou período de formação do candidato aprovado e matriculado, para designar uma banca de verificação das condições de saúde, sendo seu parecer soberano, podendo o candidato perder seus direitos, não o eximindo das penas da lei;
  - n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral - primeiro e segundo turnos (original e cópia autenticada);
  - o) Carteira de Identidade - RG (original e cópia autenticada);
  - p) Cartão de vacinação completo e atualizado (original e cópia autenticada);
- 9.2.1-  **Documentos adicionais para estrangeiros ou brasileiros com diploma do curso de Medicina emitido por instituição de outro país**  (original e cópia autenticada):
- a) diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira;
  - b) certificado de revalidação de diploma por Instituição Pública Brasileira reconhecida pelo MEC;
  - c) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
  - d) visto de permanência no Brasil.
- 9.3- Todos os candidatos aprovados, quando convocados para matrícula, devem comparecer  **pessoalmente**  à secretaria desta COREME para efetivação e assinatura dos termos de matrícula, não sendo permitida a efetivação de matrícula por meio de terceiros ou procurador, sob hipótese nenhuma. A falta de comprovação de qualquer das exigências contidas no item 9 será causa impeditiva e incontestável para matrícula, sendo considerado desclassificado. Esta COREME, de seu interesse, poderá designar outra banca para emissão de laudo de saúde ou de proficiência em língua portuguesa, em qualquer tempo, sendo este resultado soberano e incontestável.
- 9.4- A matrícula para o primeiro ano de formação está condicionada a obediência de todos os termos deste Edital e às normativas desta COREME e Instituições Afiliadas, bem como os regulamentos do Programa de Especialização Médica em Anestesiologia. A matrícula junto à COREME é anual e, dessa maneira, a matrícula para anos subsequentes (segundo e terceiro anos) não é garantida por este Edital e seguem as normas anteriormente citadas. A matrícula anual é condicionada à aprovação no ano anterior, sob a pena de desligamento do Programa de Especialização por desempenho insuficiente ou descumprimento de normas mencionadas neste Edital, acordadas durante a matrícula ou deferidas por novas diretrizes.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 10.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah de São Paulo - SP, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.
- 10.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.4- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada ou outras, via site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), ou por telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h30min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada.
- 10.5- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.
- 10.6- Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.
- 10.7- A Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah (São Paulo/SP) convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Especialização (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.
- 10.8- Quando do ato da matrícula, os Médicos deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.9- Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela Conseps, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 10.10- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**São Paulo/SP, 02 de outubro de 2024.**

**Dr. Alexandre Teruya  
Diretor**

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS PARA A 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**

<b>ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR</b>		
<b>Item Avaliado (Apenas realizados durante a Graduação em Medicina)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Métodos de Análise</b>
Curso de Graduação em Medicina e Histórico Escolar*	até 1,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporção da soma de todas as notas obtidas durante a graduação dividida pelo número total de disciplinas</li> <li>• Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito</li> <li>• Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas</li> </ul>
Monitoria Oficial, Ligas Acadêmicas e Estágio Curricular e Extracurricular	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,125 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial.</li> </ul>
Bolsista de Pesquisa e Publicações Científicas em periódicos com corpo editorial ou apresentados em congressos médicos e/ou estudiantis	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,10 pontos por bolsa de pesquisa</li> <li>• 0,10 ponto por publicação em periódico</li> <li>• 0,05 pontos por apresentação científica em congressos médicos e/ou médico-estudantis</li> </ul> <p><b>metade da pontuação se for coautor</b></p>
Bolsista em Outras Atividades Acadêmicas (Extensão, Programa de Ensino Tutorial ou outros) e Publicação das atividades desenvolvidas	até 0,25 ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,10 pontos por bolsa acadêmica</li> <li>• 0,10 ponto por publicação em periódico</li> <li>• 0,05 pontos por apresentação científica em congressos médicos e/ou estudiantis</li> </ul> <p><b>metade da pontuação se for coautor</b></p>
Premiações Acadêmicas	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,125 pontos por premiação conferida por corpo médico docente</li> </ul>
Conhecimento de Línguas Estrangeiras	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,10 pontos se nível avançado</li> <li>• 0,10 pontos se nível intermediário</li> <li>• 0,05 ponto se nível básico</li> </ul> <p><b>Considera nível de compreensão (leitura, fala e escrita)</b></p>
Atividades Acadêmicas de Representação Estudantil e Organização de Eventos Acadêmicos	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,125 ponto por participação em cada atividade</li> </ul>
Participação em Atividades Acadêmicas Diversas (cursos de extensão, estágios em outras instituições de ensino, congressos, jornadas, simpósios, colóquios, treinamentos, campanhas educativas e de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias ou outras atividades acadêmicas de interesse)	até 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,25 pontos por participação em cada atividade</li> </ul>
<b>Prova Prática</b>	até 3,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Critérios estabelecidos pela Banca.</li> </ul>
<b>Entrevista</b>	até 4,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podem ser avaliados: princípios de ética e moral, respeito, funções cognitivas, resiliência, empatia, senso crítico, altruísmo, apresentação, comunicabilidade, postura, interesse pela especialidade, comprometimento, interação social, capacidade de trabalhar em equipe, clareza de ideias, liderança, pensamento lógico, resolução de conflitos, habilidades psicomotoras, raciocínio dedutivo e intuitivo, além da confirmação de dados apresentados em currículo.</li> </ul>

## ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> , do Edital/Manual	<b>02/10/2024</b>
Período de Impugnação do Edital	<b>02 a 04/10/2024</b>
Período de Inscrição	<b>02/10 a 29/12/20224</b>
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - PIX	<b>29/12/2024</b>
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto	<b>30/12/2024</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> das Inscrições Homologadas e Convocação para as Provas	<b>03/01/2025</b>
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	<b>04 e 05/01/2025</b>
<b>Aplicação das Provas Objetivas</b>	<b>13/01/2025</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	<b>13/01/2025 (Após as 16 horas)</b>
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	<b>Das 16hs do dia 13 até o dia 14/01/2025</b>
<b>Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> do resultado preliminar das provas objetivas 1ª fase e convocação para a 2ª Fase</b>	<b>22/01/2025 (Após as 16 horas)</b>
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado 1ª Fase, por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	<b>Das 16hs do dia 22 até o dia 23/01/2025</b>
<b>Realização da 2ª Fase (Prova Prática, Avaliação Curricular e Entrevista)</b>	<b>30/01/2025</b>
Divulgação do Resultado 2ª fase no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	<b>06/02/2025</b>
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado 2ª Fase, por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	<b>07 e 08/02/2025</b>
Publicação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> do Resultado Final do Processo de Seleção	<b>12/02/2025</b>
Matrícula dos Médicos em Especialização (1ª Chamada)	<b>13 e 14/02/2025</b>
Início do Programa	Primeiro dia útil do mês de março de 2025
<p><i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Hospital Moriah estará disponibilizando no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i></p>	